

| |
|-------|
| FOLHA |
| Nº 06 |
| SRP |

MEMORANDUM OF UNDERSTANDING
BETWEEN THE NATIONAL INSTITUTE
FOR RESEARCH IN THE AMAZON
AND THE
UNIVERSITY OF MASSACHUSETTS
AMHERST

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO
ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DE
PESQUISAS DA AMAZÔNIA
E A
UNIVERSIDADE DE MASSACHUSETTS
AMHERST

The National Institute for Amazonian Research – INPA, research unit of the Ministry of Science, Technology and Innovation, located in the city of Manaus, State of Amazonas, Avenida André Araújo, 2936 - Petrópolis, enrolled with CNPJ/MF nº 01 263. 896/0015-16, hereinafter **INPA**, herein represented by its Director, Professor Dr. **Luiz Renato de França**, bearer of Professional Registration CRMV-7 No. 3980 - MG and CPF / MF No. 122525901-06, resident in this city, with offices at Avenida André Araújo No. 2936 - Petrópolis, Manaus, Amazonas, appointed by Ordinance No. 527 of 7/14/14, published in the official Gazette of 7/14/14, and the **Provost of the University of Massachusetts Amherst**, legally registered at the address of 181 President's Drive, University of Massachusetts, Amherst, MA 01003-9313, USA.

CONSIDERING the mutual interest in promoting scientific, technological and cultural cooperation in the areas of their expertise, as well as the development of scientific papers and sets of common technological advantages.

RESOLVE to sign this Memorandum of Understanding, which will be governed by the terms and conditions below.

O Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, localizado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida André Araújo, 2936 – Petrópolis, inscrito no CNPJ/MF nº 01.263.896/0015-16, doravante denominado **INPA**, neste ato representado por seu Diretor, Professor Dr. **Luiz Renato de França**, portador da carteira profissional CRMV-7 - MG e do CPF CPF / MF No. 122525901-06, residente nesta cidade, com escritório na Avenida André Araújo No. 2936 - Petrópolis, Manaus, Amazonas, nomeado de acordo com a Determinação No. 527 de 14/7/14, publicada no Diário Oficial de 14/7/14, e o **Reitor da University of Massachusetts Amherst**, legalmente registrado no endereço 181 President's Drive, University of Massachusetts, Amherst, MA 01003-9313, EUA.

CONSIDERANDO o interesse recíproco em promover a cooperação científica, tecnológica e cultural, nas áreas de suas especializações, bem como no desenvolvimento de trabalhos científicos e tecnológicos conjuntos de vantagens comuns.

RESOLVEM firmar o presente Protocolo de Intenções, que será regido pelas cláusulas e condições abaixo.



| |
|-------|
| FOLHA |
| Nº 07 |
| SRP |

SECTION ONE - OBJECT

The National Institute for Amazon Research and the University of Massachusetts Amherst agree to promote cooperation in areas of mutual interest, through the means below:

1. Exchange of teachers, researchers, technicians and students;
2. Implementation of joint projects in teaching, research and extension;
3. Promotion of lectures and symposia;
4. Exchange of information and academic publications such as conferences, seminars; and
5. Promoting activities of teacher training-researcher, technicians and students.

SECTION TWO - IMPLEMENTATION

The implementation of this Protocol will be conducted through the development of specific projects/programs enjoyed by the parties as to the possibility and desirability of their implementation, subject to legal provisions.

SECTION THREE - EXECUTION

In the specific case of cooperation, the parties shall prepare a work program related to the ways and specific measures for the implementation of Section One. For the implementation of each work program, the parties will sign a separate Agreement, specifying the object, actions, financial implications, deadlines, physical resources and/or humans, as well as any other commitments to be undertaken in accordance with the relevant legislation.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia e a the University of Massachusetts Amherst concordam em promover a cooperação, em áreas de mútuo interesse, através dos meios indicados a seguir:

1. Intercâmbio de docentes, pesquisadores, técnicos e estudantes;
2. Implementação de projetos conjuntos de ensino, pesquisa e extensão;
3. Promoção de palestras e simpósios;
4. Intercâmbio de informações e publicações acadêmicas tais como congressos, colóquios, seminários; e
5. Promoção de atividades de formação de pessoal docente-pesquisador, técnico e estudante.

CLÁUSULA SEGUNDA - OPERACIONALIZAÇÃO

A operacionalização do presente Protocolo dar-se-á através da elaboração de projetos/programas específicos apreciados pelas partes signatárias, quanto à possibilidade e a conveniência de sua execução, observadas as disposições legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO

Em cada caso específico de cooperação, as partes signatárias deverão preparar um programa de trabalho relativamente às maneiras e medidas específicas para a implementação da Cláusula Primeira. Para a execução de cada programa de trabalho, as partes signatárias firmarão Convênio, especificando objeto, ações, implicações de ordem financeira, prazos, recursos físicos e/ou humanos, bem como quaisquer outros compromissos a serem assumidos, na conformidade da legislação pertinente.



FOLHA

Nº 08

SRP

SECTION FOUR - RESOURCES

Each party will make all efforts to raise funds from various sources in order to make possible cooperation programs under Section Three.

Any program prepared pursuant to Section Two will only be realized after adequate resources have been allocated to it.

SECTION FIVE - MANAGERS

For each specific Agreement, the parties shall elect two managers, one from each institution, to maintain contacts and resolve doubts concerning the Agreement.

SECTION SIX - TERM

This Memorandum of Understanding shall remain in force from the date of signature for a period of five (5) years and may be terminated by either of the parties, upon prior written notice of thirty (30) days, subject to the commitments made.

SECTION SEVEN - CHANGES

This Memorandum of Understanding may only be amended by written mutual agreement from both parties.

And, being fair and agreed upon, this Memorandum of Understanding will be signed in three copies of equal content and form in Portuguese and English versions.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS

Cada parte signatária deverá envidar todos os esforços para o levantamento de fundos provenientes de várias fontes a fim de tornar possíveis os programas de cooperação, nos termos da Cláusula Terceira.

Qualquer programa preparado conforme a Cláusula Segunda somente será efetivado depois que os recursos adequados tiverem sido alocados ao mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - GESTORES

Para cada Convênio específico celebrado, as partes interessadas elegerão dois gestores, sendo um de cada instituição, para manter os contatos e dirimir as dúvidas referentes ao Convênio.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

Este Protocolo vigorará a partir da data de sua assinatura, por um período de 5 (cinco) anos e poderá ser rescindido por qualquer uma das partes signatárias, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, respeitados os compromissos assumidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Este Protocolo de Intenções poderá ser emendado por acordo mútuo das duas partes.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Protocolo, em três vias de igual forma e teor nas versões em Português e Inglês.



| |
|-------|
| FOLHA |
| Nº 09 |
| SRP |

Katherine Newman
Katherine Newman
 Provost and Senior Vice Chancellor

9/16/14
 Date

Luiz Renato de França
Luiz Renato de França
 Diretor do INPA

11/12/14
 Data

Luiz Renato de França
Luiz Renato de França
 Diretor do INPA

11/12/14
 Date

Katherine Newman
Katherine Newman
 Reitor e Vice Chanceler Sênior

9/16/14
 Data

Witnesses:

Name: Diane S Vayda
 Title:

Name: Diane S Vayda
 Title:

Testemunhas:

Nome: Diane S Vayda
 CPF:

Nome: Diane S Vayda
 CPF:

